



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n.º.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n.º. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL N.º 18/2017

*Torna público a convocação para NOMEAÇÃO de aprovado no Concurso Público, ao cargo de PSICÓLOGO II, conforme Edital n.º 01/2014, classificação final disposta no Edital Concurso Público n.º 007/2014 e homologado pelo Edital Concurso Público n.º 008/2014.*

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, Sidney Luiz Brondani, torna público a convocação para Nomeação ao Cargo de **PSICÓLOGO II**

1 – **CONVOCA** as Candidatas **MIRELLA MARTIN SEVERO DE ABREU**, 6º Lugar, Inscrição n.º 1365 e **CEZAR PRADO MIRANDA**, 7º Lugar, Inscrição n.º 525, para **tomar posse** (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para o qual foi nomeado), no prazo de até 15 (quinze) dias contados do dia 27 de dezembro de 2017 (data da publicação da nomeação dia 26/12/2017), ou seja, **até o dia 10 de janeiro de 2018, devendo se apresentar no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração**, à Rua Venâncio Aires, n.º 2438, nesta cidade, trazendo consigo a relação de documentos que consta no site [www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br), ícone “Concursos Públicos” ou retirá-la diretamente no Setor de Pessoal.

2- Poderá o(a) nomeado(a) requerer, no prazo dado para a posse:

2.1 - Prorrogação em até 15 (quinze) dias do prazo para a posse, nos termos do § 1º, art. 14, do Regime Jurídico Único dos Servidores (RJU);

2.2 - Passagem para o final da lista classificatória, solicitando o direito de concorrer à nova nomeação, caso não pretenda assumir de imediato, conforme previsto no edital que regrou o certame de seleção, item 17.1.1.

3- Fica o(a) candidato(a) nomeado(a) **NOTIFICADO** de que o prazo para o exercício (desempenho de suas atribuições) é de 2 (dois) dias, contados da posse, conforme § 1º do art. 15 do RJU. Caso a posse e o exercício não ocorram no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, conforme § 2º do art. 15 do RJU.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, 22 de dezembro de 2017.

Sidney Luiz Brondani  
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Alex Rodrigo Vicente Nunes  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento